



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

---

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, que apresento a Vossas Excelências, objetiva revogar a Lei Complementar nº 054/2013 e suas alterações.

A revogação que ora se pretende visa corrigir um erro ocorrido no passado, tendo em vista que para criação de cargos basta somente lei ordinária.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica não é necessário a edição de lei complementar para criação de cargos.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei complementar, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente,

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018**

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR  
Nº 054/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Complementar nº 054/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, Cria Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de julho de 2018.

Guaçuí - ES, 30 de maio de 2018.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal